LEI Nº 6892 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE CANÁ.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE CANÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 16.881.294/0003-80, com sede à Rua Pedra Grande nº 1.099, Bairro São Cristóvão, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de dezembro de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município